



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA

Edital de Matrícula n º 01/2012

O Diretor Geral do Instituto Federal Baiano-*Campus* Guanambi, no uso de suas atribuições, vem através deste prestar as informações necessárias para a realização das matrículas para o ano 2012.

1. PERÍODOS

RESULTADOS

Lista da 1ª. chamada – 03 de fevereiro de 2012

Lista da 2ª. chamada – **24** de fevereiro de 2012 (a partir das 18 horas)

Lista da 3ª. chamada – **28** de fevereiro de 2012 (a partir das 18 horas)

Lista da 4ª. chamada – **02 de março** de 2012 (a partir das 18 horas)

MATRÍCULAS

As matrícula serão realizadas na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - *Campus* Guanambi das 8:00h às 17:00h.

- a) Os alunos da casa deverão realizar suas matrículas no período de **05 a 09 de março de 2012 das 8:00h às 17:00h**, exceto os da modalidade Educação à Distância.
- b) Os candidatos aprovados no Exame de Seleção para o 1º e o 2º semestre/2012 deverão efetuar suas matrículas entre os dias:

1ª. Chamada – 15, 17, **23 e 24** de fevereiro de 2012

2ª. Chamada –**27 e 28** de fevereiro de 2012

3ª. Chamada – **01 e 02 de março** de 2012



4ª. Chamada – **07 e 08** de março de 2012

- c) Após a matrícula dos alunos aprovados para o 2º semestre dos cursos subsequentes, havendo vagas não preenchidas, serão realizadas chamadas sucessivas tendo como base a lista de espera dos alunos aprovados para o 1º semestre até o preenchimento das referidas vagas.
- d) Os alunos da casa dos cursos superiores deverão realizar suas matrículas no período de **05 a 07 de março de 2012 das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.**

OBS: Os alunos em débito com a Biblioteca e a Coordenação Geral de Assistência ao Educando somente poderão efetuar suas matrículas após a quitação dos mesmos.

2. PROCEDIMENTOS

A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada com firma reconhecida;

- O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, art. 10;
- No caso do não preenchimento de todas as vagas no ato da 1ª chamada, serão realizadas chamadas subsequentes até o preenchimento total das vagas previstas neste Edital;

No ato da matrícula, o candidato deverá preencher questionário socioeconômico e apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (**cópia autenticada**) para os alunos do curso na modalidade Integrado e Educação de Jovens e Adultos – PROEJA;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (**cópia autenticada**) para os alunos do curso na modalidade Subsequente;
- c) Cópia da Carteira de Identidade (**com apresentação do original**);



- d) Cópia do CPF (**com apresentação do original**);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (**com apresentação do original**);
- f) Cópia do Título de Eleitor (**com apresentação do original**);
- g) Comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos);
- h) Cópia do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar para os alunos do sexo masculino a partir dos 18 (dezoito) anos (**com apresentação do original**);
- i) Procuração com firma reconhecida, quando a matrícula for efetuada por terceiros;
- j) Cópia do comprovante de residência (**com apresentação do original**);
- k) 05 (cinco) fotos 3x4 iguais e recentes;
- l) Cópia do CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito anos) (**com apresentação do original**).

3. RELAÇÃO DE MATERIAL A SER ENTREGUE À COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- a) 01 Garfo com cabo na cor azul;
- b) 01 Faca de mesa com cabo na cor azul;
- c) 01 Colher de sobremesa com cabo na cor azul;
- d) 01 Copo de plástico.

4. UNIFORME

- a) Calça cor verde;
- b) Camisa branca com logotipo do Instituto; e



c) Tênis.

OBS.: No caso do Curso Técnico em Agroindústria será necessário ainda: calça branca, bota de borracha branca (tipo sete léguas) e jaleco branco.

O candidato deverá preencher os seguintes documentos fornecidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Termo de compromisso, assinado pelo responsável, se o aluno for menor de idade.

5. INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

14 de março de 2012 – Início do semestre letivo.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, será considerado desistente, não tendo o direito a matricular-se em outra oportunidade;
- b) Não será efetuada a matrícula de alunos que não apresentarem materiais e/ou documentos solicitados neste Edital;
- c) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos.

Guanambi, 17 de fevereiro de 2012.

Carlos Elízio Cotrim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS DE GUANAMBI

DIRETOR GERAL